



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Terça-feira • 19 de Abril de 2022 • Ano • Nº 2986

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Decreto Nº. 079/2022, De 19 De Abril De 2022** - Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas de Quixabeira – Bahia em virtude do feriado Nacional de Tiradentes e dá outras providências.
- **Ato De Publicação Do Processo De Dispensa Nº 032/2022** – Objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de vasilhame e botijão de gás GLP 13kg para atender as necessidades de diversas secretarias.
- **Resumo - Ato De Publicação Do Termo De Contrato Nº 041/2022** - Empresa: Vilas Boas Comercio E Serviços De Quixabeira Ltda-Me.
- **Resumo - Ato De Publicação Do Segundo Termo Aditivo Ao Contrato Nº 030/2020** - Contratado: Bert Engenharia Ltda-Me.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Reginaldo Sampaio Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Quixabeira - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: L1E71V9SMWOIUZTB119VXQ

## **Decretos**

### **DECRETO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA  
ADM. UMA NOVA HISTORIA



**DECRETO Nº. 079/2022**  
DE 19 DE ABRIL DE 2022.

**“Decreta PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas de Quixabeira – Bahia em virtude do feriado Nacional de Tiradentes e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA - BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o feriado nacional de quinta-feira em comemoração do TIRADENTES, do dia 21 de abril de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 22 de Abril de 2022 (sexta-feira) nas Repartições Públicas desse Município, em razão comemoração do feriado de 21 de abril TIRADENTES (quinta-feira).

**Parágrafo único** - Os Secretários Municipais deverão estabelecer escala de reposição, de acordo com o interesse da administração e dos Servidores Públicos Municipais, observando o interesse público.

**Art. 2º** - Não se aplica o disposto no Artigo 1º aos Serviços Públicos Essenciais (Guarda Municipal, serviços de limpeza publica e serviços de urgência de saúde).

Parágrafo Único – As unidades de ensino e a secretária de Educação obedecerá o calendário próprios vigente de dias letivos.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Quixabeira**, Estado da Bahia, em 19 de abril de 2022.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal de Quixabeira  
Estado da Bahia

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

## Licitações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

## ADM. O TRABALHO CONTINUA



### ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 032/2022

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, por determinação do Excelentíssimo Senhor **REGINALDO SAMPAIO SILVA**, Prefeito Municipal de Quixabeira - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Dispensa de Licitação Nº **032/2022**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VASILHAME E BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS**. Através da empresa: **VILAS BOAS COMERCIO E SERVIÇOS DE QUIXABEIRA LTDA-ME**, CNPJ: **06.236.158/0001-41** ENDEREÇO: **PRAÇA ETELVINO CARNEIRO, 174, CENTRO, QUIXABEIRA, BAHIA, CEP: 44.713-000**.

Base Legal Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **AUDIRLEY LOPES DA SILVA**, Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 12 DE ABRIL DE 2022.**

**Audirley Lopes da Silva**  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

## Contratos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. O TRABALHO CONTINUA



#### ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 041/2022 (RESUMO)

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, por determinação do Excelentíssimo Senhor **REGINALDO SAMPAIO SILVA** Prefeito Municipal de Quixabeira - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do contrato nº **041/2022**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VASILHAME E BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.** Através da empresa: **VILAS BOAS COMERCIO E SERVIÇOS DE QUIXABEIRA LTDA-ME**, CNPJ: **06.236.158/0001-41** ENDEREÇO: **PRAÇA ETELVINO CARNEIRO, 174, CENTRO, QUIXABEIRA, BAHIA, CEP: 44.713-000**, com o valor global **R\$ 17.000,00** (dezessete mil e quatrocentos reais).

Data da assinatura: **12 de abril de 2022**

Prazo de vigência: **12 de abril de 2023**

Dotação Orçamentária:

UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESP.	FONTE
2.04.01/2.06.01	2.006/2.027/	3.3.90.32.00/	00/02/29/28/01/
3.01.01/4.01.02	2.341/2.038/	3.3.90.30.00	19
	2.012/2.015		

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **AUDIRLEY LOPES DA SILVA**, Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 12 DE ABRIL DE 2022.**

**Audirley Lopes da Silva**  
Secretário M de Governo e Planejamento

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.** CNPJ:16.443.723/0001-03  
Tel: (074) 3676-1026 Site: [www.quixabeira.ba.gov.br](http://www.quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)

**Termos Aditivos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. O TRABALHO CONTINUA**



**ATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 030/2020**  
**(RESUMO)**

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, por determinação do Excelentíssimo Senhor **REGINALDO SAMPAIO SILVA**, Prefeito Municipal de Quixabeira - Bahia, em cumprimento à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público, no mural desta Prefeitura, o resumo da celebração do segundo de termo aditivo ao contrato **030/2020**, tendo como objeto a prorrogação do prazo de vigência, com o valor de **R\$ 656.682,51 (seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos)**. Aditivo ao contratado: **BERT ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **23.252.952/0001-06**, situada na **RUA SENHORA SANTANA, 467, CRUZEIRO, CONCEIÇÃO DO COITÉ-BAHIA**, CEP: **48.730-000**.

Data da assinatura – **09 de março de 2022**

Prazo de vigência inicial – **10 de março de 2022**

Prazo de vigência final – **10 de março de 2023**

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **ERILBERTO OLIVEIRA LIMA**, Secretário Municipal de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, EM 09 DE MARÇO DE 2022.**

**Erilberto Oliveira Lima**  
Secretário Municipal de Saúde